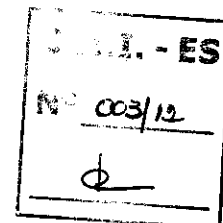


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



PROJETO DE LEI N.º 003 / 2012

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal/2012 - Lei Municipal nº 978/2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei Municipal nº 978/2011, crédito especial no valor total de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) para atender à programação constante nos Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 04 abril de 2012.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito do Município de Itarana

Inclua-se em Ordem do Dia
esta sexta Ordinancia

Sala das Sessões, *31* / *04* / 20*12*

[Signature]
Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

Aprovado em *única* votação por
unanimidade

Sala das Sessões, *31* / *04* / 20*12*

[Signature]
Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

A SANCÃO
do Banc. de Prefeitura Municipal


Sala das Sessões, *31* / *04* / 20*12*

[Signature]
Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.3. - ES
Nº 004/12


ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ORGÃO

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

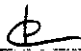
PROJETO / ATIVIDADE

08 244 0002 1 023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
344905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	31.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2610 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	438.500,00
TOTAL		469.500,00

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.A.L. - ES
Nº 005/12


ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II

UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ORGÃO

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

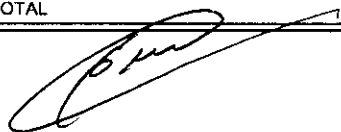
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO / ATIVIDADE

08.244.0002.1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	31.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2610 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS	438.500,00
TOTAL		469.500,00



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



Gabinete do Prefeito

OF. P.MI/GE/Nº 240/2012

Itarana/ES, 04 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fis. 100-V. Sob Nº. 198

Em 04 de abril de 2012

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

Senhor Presidente e demais Edis.

Encaminho-vos em anexo a essa Casa de Leis, os Projetos de Leis abaixo descritos, ao qual solicitamos que seja dado "REGIME DE URGÊNCIA" aos referidos projetos:

- REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 884, DE 25 DE JUNHO DE 2009 QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR ASSISTÊNCIA COM MÁQUINAS E OUROS EQUIPAMENTOS AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS LÍMITROFES AO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- ⁶⁴ AUTORIZA AO PODER MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 469.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL/2012 - LEI MUNICIPAL Nº 978/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

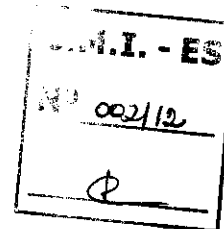
Atenciosamente.

Edivan Meneghel
EdIVAN MENEHEL
Prefeito Municipal

*Encaminhado à
comissão de constituição...
Em: 09/04/2012.*

Laudelino Grunewald
Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

Excelentíssimo Senhor
Vereador LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da Câmara de Vereadores de Itarana
Itarana/ES.



18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 04 de abril de 2012.

MENSAGEM:

Senhor Presidente e demais Edis,

Estamos encaminhando a esse Legislativo o incluso Projeto de Lei que trata da abertura ao Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 978/2011) de crédito especial no valor de R\$ R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) para possibilitar a Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Por um equívoco - erro técnico na digitação - foi lançado o elemento de despesa de forma errada, digitaram "34490520000" referente a equipamento e material permanente, mas o correto é "344905100000" referente a obras e instalações.

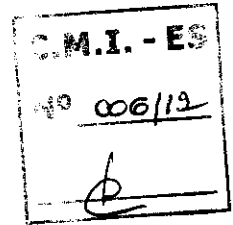
Diante do exposto, tendo em vista o equívoco apresentado, torna-se necessária a devida correção no Orçamento, razão pela qual pugnamos a esta Honrada Casa a aprovação do referido Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Atenciosamente,

EDIVAN MENEGHEL
Prefeito do Município de Itarana

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORDEM DO DIA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 11/04/2012

- Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 015/2012 de 04/04/2012, do Poder Executivo, que "Revoga a Lei Municipal n.º884, de 25 de junho de 2009, que autoriza ao Poder Executivo Municipal prestar assistência com máquinas e outros equipamentos aos proprietários rurais limítrofes ao Município de Itarana/ES, e dá outras providências".

- Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 016/2012 de 04/04/2012, Poder Executivo, que "autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial no valor de R\$469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quinhentos reais)- Lei Municipal n.º 978/2011 e dá outras providências".

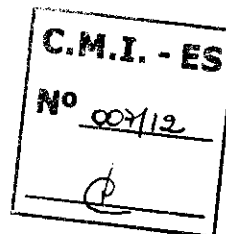
Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de abril de 2012.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente CMI/ES

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMP. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 101-F Sob Nº 203

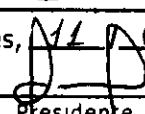
Em 09 de abril de 2012

Laudelino Grunewald

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3º, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, *caput* e § 1º, REQUER ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao Projeto de Lei n.º 015/2012 de 04/04/2012, do Poder Executivo, que “Revoga a Lei Municipal n.º 884, de 25 de junho de 2009, que autoriza ao Poder Executivo Municipal prestar assistência com máquinas e outros equipamentos aos proprietários rurais limítrofes ao Município de Itarana/ES, e dá outras providências” e Projeto de Lei n.º 016/2012 de 04/04/2012, do Poder Executivo “que “autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial no valor de **RS469.500,00** (quatrocentos e sessenta e nove reais e quinhentos reais)- Lei Municipal n.º 978/2011 e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2012.


ILZA JASTROW ARNHOLZ
Vereadora - PMDB

Aprovado em <u>única</u> votação por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões, <u>11</u> de <u>04</u> de <u>2012</u>
 Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

C.M.I. - ES
Nº 008/12
φ

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E
REDAÇÃO.

RELATÓRIO

Depois de cumpridos os prazos regimentais, chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 016/2012, que "autoriza ao poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) no orçamento Municipal/2012 - Lei Municipal nº. 978/2011 e dá outras providências."

O Projeto de Lei em apreço visa tão somente à correção de erro de digitação de um número que fora lançado de forma errada, onde digitaram 34490520000, que se refere a Equipamento e material permanente, quando o correto é 34490510000, referente a obras e instalações, pois se trata da Construção do centro de Referência da Assistência Social-CRAS, portanto necessária se faz a correção.

A matéria atende aos princípios constitucionais, em especial a Lei 4.320/64, que estatui normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito federal.

É o relatório.

Passamos a emitir o seguinte:

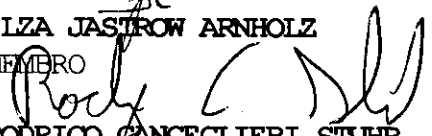
PARECER

Esta Comissão recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei sob apreciação.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2012.



JOSE FÉLIX CORDEIRO
PRESIDENTE


ILZA JASTROW ARNHOLZ
MEMBRO


RODRIGO CANCEGLIERI STUHR
MEMBRO

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 009/12


Itarana/ES, 12 de abril de 2012

OF.GP/CMI/Nº 062/2012

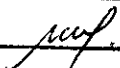
Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, o autógrafo do Projeto de Lei nº. 016/2012 que **"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal/2012 - Lei Municipal nº 978/2011 e dá outras providências"**, de autoria desse Executivo.

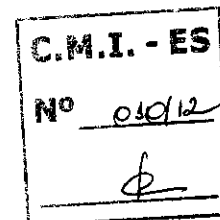
Atenciosamente


LAIDELINO GHUNEWALD
Presidente da CMI/ES

RECEBEMOS

12 / 04 / 2012


Excelentíssimo Senhor
EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal
Itarana/ES



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 016/2012

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal/2012 - Lei Municipal nº 978/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo faz saber que aprovou:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei Municipal nº 978/2011, Crédito Especial no valor total de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) para atender à programação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II desta Lei.

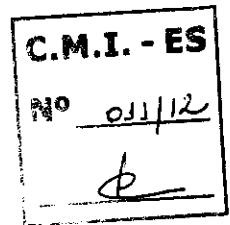
Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 12 abril de 2012.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ORGÃO

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

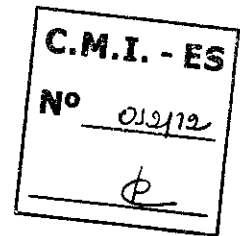
PROJETO / ATIVIDADE

08.244.0002.1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
344905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	31.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2610 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS	438.500,00
TOTAL		469.500,00

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II

UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ORGÃO

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

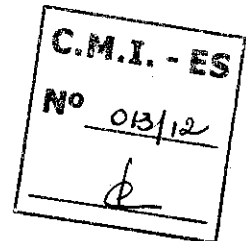
PROJETO / ATIVIDADE

08.244.0002.1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	31.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2610 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS	438.500,00
TOTAL		469.500,00

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



Gabinete do Prefeito

OF. P.MI/GP/Nº 262/2012

Itarana/ES, 12 de abril de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fis. 102-f Sob Nº 212

Em 13 de abril de 2012

Portaria nº 015/2012

Senhor Presidente.

Encaminho-vos anexa, devidamente sancionadas pelo Executivo Municipal, em 12 de abril de 2012, as Leis Municipais adiante descritas:

- **LEI Nº. 1.002/2012** - Revoga a Lei Municipal nº 884 de 25 de junho de 2009 que autoriza ao Poder Executivo Municipal prestar assistência com máquinas e outros equipamentos aos proprietários rurais limítrofes ao Município de Itarana/ES e dá outras providências;
- **LEI Nº. 1.003/2012** - Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal/2012 - Lei Municipal nº 978/2011 e dá outras providências.

Atenciosamente.

EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **LAUDELINO GRUNEWALD**
Presidente da Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Itarana
Itarana/ES.